



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 95/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.111 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.590,00
PERMANENTE

Art. 2º - Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.590,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	1.590,00	1.590,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
------	-------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.068 - Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	1.590,00	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais		1.590,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

